



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



LEI Nº 1.692, 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a permuta de terreno e contém outras providências.”

A Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de imóveis de sua propriedade com Léia de Freitas Resende e Outros, com a finalidade de construção de área de lazer e esportes.

Art. 2º. A área pertencente ao Município que se pretende permutar está localizada no loteamento Residencial Belvedere e tem as seguintes características: *“imóvel urbano com área de 1.581,91 m² (um mil quinhentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados) com seu perímetro iniciando-se no marco P1 de onde parte em linha reta confrontando com a Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas em uma extensão de 27,28 metros até chegar ao marco A1, defletindo para a direita, segue em linha reta confrontando com a Rua 05 em uma extensão de 60 metros até chegar o ponto A2, a partir desse ponto, confronta em 25,46 metros com a passagem de pedestre até atingir o ponto A3, a partir desse ponto, segue em linha reta até atingir o marco inicial P1 em uma extensão de 60,03 metros confrontando com Via Sanitária”*. Avaliado em R\$ 78.444,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) conforme Avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 048 de 24 de Abril de 2015.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Art. 3º. As áreas que o Município receberá em permuta têm as seguintes características:

I - Terreno 1: Imóvel composto do lote A11, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 16.581, localizado no Bairro Castro, neste Município, com área de 894,20 m² (oitocentos e noventa e quatro metros e vinte centímetros quadrados), perímetro de 149,19 metros lineares, com as confrontações e medidas conforme a seguinte descrição: *"o perímetro do lote está geo referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MGBH do IBGE em BELO HORIZONTE - MG, de coordenadas E=612.507,701m e N=7.794.587,878m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto DV.30, de coordenadas N=7705720,6644m e E=598118,0283m formado pelas divisas do Lote A10 com Avenida Professor Marengo Estrela; deste ponto segue com azimute de 184°58'27" por uma distância de 15,01m confrontando com Avenida Professor Marengo Estrela, até o ponto DV.29, de coordenadas N=7705705,7098m e E=598116,7267m, divisa com Lote A12. Deste ponto segue com azimute de 277°10'36" por uma distância de 59,88 m, até o ponto DV.39 definido pelas Coordenadas N:7705713,1905m e E:598057,3168m, divisa com Gleba A. Deste ponto segue com azimute de 7°10'36" por uma distância de 15,00 m, até o ponto DV.38 definido pelas Coordenadas N:7705728,0730m e E:598059,1908m, divisa com Lote A10. Finalmente do ponto DV.38 segue confrontando com Lote A10 até o vértice DV.30 (ponto inicial da descrição deste perímetro) com azimute de 97°10'36" por uma distância de 59,30m, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 149,19 metros."* Avaliado em R\$ 27.414,90 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) conforme Avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 048 de 24 de Abril de 2015.

II- Terreno 2: Imóvel composto do lote A12, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 16.582, localizado no Bairro Castro, neste Município, com área de 900,82 m² (novecentos metros e



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



oitenta e dois centímetros quadrados), perímetro de 150,07 metros lineares, com as confrontações e medidas conforme a seguinte descrição: *“o perímetro do lote está geo referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MGBH do IBGE em BELO HORIZONTE - MG, de coordenadas E=612.507,701m e N=7.794.587,878m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central -45°, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto DV.29, de coordenadas N=7705705,7098m e E=598116,7267m formado pelas divisas do Lote A11 com Avenida Professor Marengo Estrela; deste ponto segue com azimute de 186°00'27" por uma distância de 15,00m confrontando com Avenida Professor Marengo Estrela, até o ponto DV.28, de coordenadas N=7705690,7891m e E=598115,1565m, divisa com Lote A13. Deste ponto segue com azimute de 277°10'36" por uma distância de 60,19 m, até o ponto DV.40 definido pelas Coordenadas N:7705698,3081m e E:598055,4428m, divisa com Gleba A. Deste ponto segue com azimute de 7°10'36" por uma distância de 15,00 m, até o ponto DV.39 definido pelas Coordenadas N:7705713,1905m e E:598057,3168m, divisa com Lote A11. Finalmente do ponto DV.39 segue confrontando com Lote A11 até o vértice DV.29 (ponto inicial da descrição deste perímetro) com azimute de 97°10'36" por uma distância de 59,88m, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 150,07 metros”*. Avaliado em R\$ 27.617,52 (vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) conforme Avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 048 de 24 de Abril de 2015.

III- Terreno 3: Imóvel composto do lote A13, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 16.583, localizado no Bairro Castro, neste Município, com área de 903,38 m² (novecentos e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), perímetro de 150,41 metros lineares, com as confrontações e medidas conforme a seguinte descrição: *“o perímetro do lote esta geo referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação MGBH do IBGE em BELO HORIZONTE - MG, de coordenadas E=612.507,701m e N=7.794.587,878m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM,*



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



referenciados ao meridiano central -45° , tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto DV.28, de coordenadas $N=7705690,7891m$ e $E=598115,1565m$ formado pelas divisas do Lote A12 com Avenida Professor Marengo Estrela; deste ponto segue com azimute de $187^\circ 02' 25''$ por uma distância de $15,00m$ confrontando com Avenida Professor Marengo Estrela, até o ponto DV.27, de coordenadas $N=7705675,9022m$ e $E=598113,3180m$, divisa com Maria Nires de Campos Resende. Deste ponto segue com azimute de $277^\circ 10' 36''$ por uma distância de $60,22 m$, até o ponto DV.41 definido pelas Coordenadas $N:7705683,4256m$ e $E:598053,5689m$, divisa com Gleba A. Deste ponto segue com azimute de $7^\circ 10' 36''$ por uma distância de $15,00 m$, até o ponto DV.40 definido pelas Coordenadas $N:7705698,3081m$ e $E:598055,4428m$, divisa com Lote A12. Finalmente do ponto DV.40 segue confrontando com Lote A12 até o vértice DV.28 (ponto inicial da descrição deste perímetro) com azimute de $97^\circ 10' 36''$ por uma distância de $60,19m$, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de $150,41 metros$ ". Avaliado em R\$ 27.694,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais) conforme Avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 048 de 24 de Abril de 2015.

Art. 4º. A permuta será realizada sem nenhuma compensação financeira.

Art. 5º. Para os fins previstos nesta Lei, fica desafetada a área de $1.581,91m^2$ (um mil quinhentos e oitenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), pertencente ao município, descrita no artigo 1º.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. As partes descritas acima se responsabilizam em entregar os bens objeto desta lei livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus real ou pessoal, judicial e extrajudicial, hipoteca legal ou convencional e devidamente cercado sem nenhum tipo de posse de terceiros



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de outubro de 2015.


Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal